



## EDITAL n.º 001/2025

### I PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO DE *MESTRADO EM DIREITO PENAL A(OS) MEMBRO(AS) E SERVIDORES(AS) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO*

O **DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos(as) os(as) interessados(as), a abertura das inscrições do Edital n.º 001/2025 de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Direito Penal, área de concentração em Criminologia, a(os) membro(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta o I Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito Penal a(as) membro(as) a servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

1.2 A realização do Processo Seletivo de que trata este Edital ficará sob a incumbência da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão.

#### 2 DO CURSO

2.1 O Curso de Mestrado em Criminologia, ministrado pela Universidade Fernando Pessoa (Portugal), será oferecido aos membros(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão por meio de parceria com a SVT Faculdade. O curso tem por objetivo capacitar os(as) mestrandos(as) a conceberem, sob uma perspectiva multidisciplinar, soluções concretas para as diversas facetas do crime e da criminalidade. A formação abrange desde a prevenção até a intervenção e a reabilitação, com ênfase na investigação científica e sua articulação com a persecução penal, agregando valor e conhecimento qualificado ao exercício das funções institucionais.

2.2 O Mestrado é aplicado na modalidade híbrida, com aulas síncronas e assíncronas, com apresentação de trabalhos e seminários de forma interativa.

2.3 Será necessário o deslocamento do(a) participante para Portugal ao término do primeiro ano do curso, para cumprimento de atividades acadêmicas presenciais, com permanência estimada de aproximadamente 30 (trinta) dias. Concluído o primeiro ano, o(a) membro(a) ou servidor(a) disporá do prazo de 12 (doze) meses para a elaboração da dissertação, sob a orientação de docente da Universidade Fernando Pessoa (UFP), cuja defesa ocorrerá presencialmente em Portugal.

**2.4 O custeio integral das despesas decorrentes do deslocamento a Portugal, incluindo passagens aéreas, hospedagem, alimentação, seguros, taxas e quaisquer outros gastos necessários para a permanência no exterior, será de inteira responsabilidade do(a) beneficiário(a)**, não cabendo à Defensoria Pública do Estado do Maranhão arcar com quaisquer custos relacionados à viagem.

2.5 O curso oferecido compatibiliza com as áreas de interesse da Defensoria Pública, em



conjunto com as atribuições dos cargos e as atividades por ele(a) desenvolvidas.

### 3 DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o público interno da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, distribuídas da seguinte forma: 17 (dezessete) vagas para Defensores(as) Públícos(as) e 03 (três) para servidores(as), conforme a tabela abaixo.

VAGAS		
Modalidade	Membros(as)	Servidores(as)
Mestrado	17	03

### 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A concessão da bolsa será destinada a(o) membro(a) ou servidor(a) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão que se encontre em pleno exercício de suas atividades.

4.2 Não poderá participar do certame o(a) membro(a) ou servidor(a) que:

- I – tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;
- II – estiver em gozo de licença para tratamento de saúde ou de interesse particular;
- III – possua pendência em relação às obrigações inerentes a bolsa de estudo de já concedida;
- IV – tenha perdido o direito à participação em treinamentos, nos termos da regulamentação pertinente.

4.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, através da plataforma virtual de aprendizagem da Escola Superior no período de **26/11/2025 até às 23h59m de 03/12/2025**, mediante o preenchimento e assinatura eletrônica do Formulário de Inscrição constante no ANEXO I deste Edital, devendo o/a candidato/a:

- a) Acessar o endereço eletrônico <https://esdpe.ma.def.br/enrol/index.php?id=108>
- a) Realizar login com suas credenciais;
- b) Acessar a página do curso em 'Bolsas de pós-graduação stricto sensu', realizar inscrição e, em seguida, fazer o upload, **em formato PDF**, do Formulário de inscrição (ANEXO I) firmado pelo(a) candidato(a).

4.4 Os pedidos de inscrição poderão ser cancelados pelo membro(a) e servidor(a) interessado(a), até o último dia do prazo estabelecido no subitem 4.3, mediante envio de e-mail para [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br).



4.5 As informações constantes do Formulário de Inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

4.6 Os(as) membros(as) e servidores(as) selecionados(as) deverão, após a convocação formal, proceder ao envio da documentação comprobatória exigida para o ingresso no Mestrado, exclusivamente por meio da plataforma da Escola Superior, na página do curso, na aba “Anexar documentos”, **em formato PDF e unificado**, observando-se a relação abaixo:

- a) Diploma de curso de graduação devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Histórico escolar completo do curso de graduação;
- c) Currículo atualizado no modelo *Europass*, que pode ser gerado no endereço eletrônico: <https://europass.europa.eu/pt/create-europass-cv>;
- d) Carta de motivação, expondo o interesse no curso e a relevância da formação para sua atuação profissional;
- e) Cópia do passaporte válido ou, na sua ausência, da carteira de identidade (RG) e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

4.6.1. Considerando que o mestrado é ministrado por uma instituição de ensino portuguesa, os documentos públicos emitidos no Brasil, em especial o Diploma de Graduação e o Histórico Escolar, deverão ser submetidos ao procedimento de **apostilamento** para que tenham validade jurídica em Portugal.

Parágrafo único. O apostilamento é o ato que certifica a autenticidade de um documento público para que seja aceito nos países signatários da Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção da Apostila da Haia). A responsabilidade pela obtenção da apostila é exclusiva do(a) candidato(a) e deverá ser providenciada junto aos cartórios autorizados no Brasil antes da matrícula na Universidade Fernando Pessoa.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1. Em caso de número de inscrição superior ao número de vagas no respectivo cargo, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que atender aos seguintes critérios:

### I - para membros(as):

- a) ter mais tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- b) ter maior idade.

### II - para servidores(as):

- a) ser chefe de setor;
- b) não ter sido beneficiário anteriormente de resarcimento para fins de estudo;





- c) ter mais tempo de serviço na Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d) ter maior idade.

## 6 DA GRADE CURRICULAR

6.1 O Mestrado está organizado em dois semestres, que corresponde à estrutura curricular, mais 1 (um) ano dedicado à preparação, realização e apresentação da defesa de uma dissertação, com duração total de 2 (dois) anos.

6.2 A grade curricular do Mestrado, observará a seguinte estrutura:

**CRIMINOLOGIA  
1º Semestre  
UNIDADES CURRICULARES**

Criminologia Biosocial (obrigatório)
Criminologia Comparada (obrigatório)
Criminologia Desenvolvimental: Aspectos Teóricos e Clínicos (obrigatório)
Fontes de Informação em Criminalidade: Criminalística e Investigação Criminal (obrigatório)
Perfis Criminais e Prognóstico da Criminalidade: Fatores de Risco e Proteção (obrigatório)
Questões Aprofundadas em Direito Penal e Processual Penal (obrigatório)

**2º Semestre**

Agenda de Segurança Europeia e Fluxos Migratórios Ilegal (obrigatório)
Criminalidade Ambiental (obrigatório)
Criminalidade no Mundo Digital (obrigatório)
Métodos de Investigação Científica em Criminologia (obrigatório)
Organização Judiciária, Policial e Modelos de Intervenção (obrigatório)
Reinserção Social: Programas de Intervenção e Penas Alternativas (obrigatório)

**Segundo ano**

**Construção da dissertação**

6.3 Durante o período das aulas, os(as) alunos(as) estarão liberados(as) de suas atividades profissionais, não se contabilizando o horário excedente como banco de horas.



## 7 DA BOLSA

7.1 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão concederá bolsa de estudo para o custeio de até 100% (cem por cento) do valor da mensalidade do curso, conforme o estabelecido pela instituição de ensino.

7.2 O(a) membro(a) e servidor(a) compromete-se a:

7.2.1 participar regularmente do curso de Mestrado em Direito Penal, com área de concentração em Criminologia, promovido pela SVT Faculdade e a Universidade Fernando Pessoa, em parceria com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;

7.2.2 encaminhar à Escola Superior, semestralmente, comprovante de frequência e relatório das atividades de que tenha participado, bem como, cópia da dissertação ou tese elaborada, com o respectivo conceito ao final do curso;

7.2.3 permanecer à disposição da Administração Superior, sem prejuízo das suas funções de órgão de execução, por igual período ao do seu afastamento, para atuar em programas de aperfeiçoamento dos membros(as) da Instituição, dentro de sua área de especialização, reservando, ainda, tempo mínimo de 02 (duas) horas semanais para atividades da Escola Superior da Defensoria Pública, preferencialmente a de magistério;

7.2.4 ressarcir à Defensoria Pública a soma total do custo individual do curso nas seguintes hipóteses:

- a) não conclusão do curso e/ou não apresentação da tese/dissertação com conceito aprovativo, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses;
- b) descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste termo;
- c) desvinculação do cargo na Defensoria Pública do Estado do Maranhão em razão de aplicação de sanção disciplinar ou nas hipóteses do item 9.2.

## 8 DA HOMOLOGAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 De acordo com os critérios estabelecidos no item 4, caberá à Escola Superior divulgar as listas de classificação provisória e definitiva do certame, podendo qualquer interessado interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação dos resultados, encaminhando os recursos para o e-mail da [escolasuperior@ma.def.br](mailto:escolasuperior@ma.def.br).

8.2 Os recursos serão recepcionados pela Escola Superior e encaminhados ao Defensor Público Geral do Estado, que, se não os apreciar e decidir no prazo de 10 (dez) dias, deverá encaminhá-lo ao Conselho Superior.

8.3 Os recursos deverão ser instruídos com a indicação do motivo que originar a impetração, a justificativa pormenorizada acerca do fundamento da impugnação e a documentação comprobatória das alegações.

8.4 Não será conhecido o pedido de recurso apresentado fora do prazo estabelecido neste Edital.





## Defensoria Pública do Estado do Maranhão

---

8.5 Findado o prazo fixado no subitem 8.1 e decididos os recursos porventura interpostos, o Defensor Público Geral do Estado homologará o resultado.

8.6 Em caso de surgimento de vagas decorrentes de perda do direito ao auxílio ou de conclusão de cursos pelos(as) beneficiários(as), serão convocados(as) os(as) candidatos(as) imediatamente aprovados(as).

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ocorrendo insuficiência orçamentária, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão poderá reduzir o percentual destinado ao resarcimento por atividade de pós-graduação *stricto sensu*.

9.2 O beneficiário da bolsa por atividade de pós-graduação *stricto sensu* que for exonerado, demitido, aposentado ou contemplado com licença para trato de interesses particulares ou para acompanhar cônjuge, durante o curso ou nos dois anos seguintes ao seu término, deverá reembolsar os valores percebidos a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

9.3 Será de inteira responsabilidade do(a) membro(a) interessado(a) o acompanhamento da publicação de todos os resultados e/ou comunicados referentes ao presente certame.

9.4 O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final.

9.5 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral do Estado do Maranhão.

9.6 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

São Luís, 26 de novembro de 2025.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Defensor Público Geral do Estado do Maranhão





## ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Mestrado em Direito Penal — Criminologia

### HABILITAÇÃO

Senhor Defensor Público-Geral,

Eu, \_\_\_\_\_, Servidor/Defensor (a) Público (a) de \_\_\_\_º Classe Matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado (a) no Núcleo/Setor \_\_\_\_\_ venho, perante Vossa Excelência apresentar **HABILITAÇÃO** para o I Processo Seletivo para ingresso no curso de Mestrado em Direito Penal a(os) membro(as) e servidores(as) da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Declara o(a) habilitando(a), outrossim, que atende às condições legais para habilitação e que conhece os regramentos norteadores do respectivo procedimento, constantes do EDITAL nº 001/2025.

Modalidade da bolsa (mestrado/doutorado):	
---	--

/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura